MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Boletim Mensal #46

Setembro 2022

Entidade Líder:

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

coruche município

PROVERE
Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos

Cofinanciado por:

ALENTEJO 2020

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

SETEMBRO 2022

BOLETIM MENSAL #46

O presente boletim mensal, referente ao mês de setembro de 2022, apresenta informação sintetizada sobre candidaturas a programas de financiamento e outras matérias identificadas pela entidade líder do PROVERE Montado de Sobro e Cortiça, Município de Coruche, como relevantes para a implementação dos projetos integrados no protocolo de parceria e outros projetos que se venham a identificar como estratégicos para a valorização integrada deste recurso endógeno.

O boletim é desenvolvido mensalmente, estando todas as edições disponíveis em:
montadodesobroecortica.pt/multimedia/publicacoes/.
Para qualquer informação contacte a Equipa Técnica através dos seguintes emails:
carmo.giao@cm-coruche.pt; **irina.pinto@cm-coruche.pt** ; **observatorio@cm-coruche.pt**; **susana.cruz@cm-coruche.pt**.

ÍNDICE DA INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

1 PDR2020

- OPERAÇÃO 3.2.1 - INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | AVISO ESPECÍFICO PARA CULTURAS PERMANENTES TRADICIONAIS – NEXT GENERATION (29° ANÚNCIO)
- OPERAÇÃO 10.2.1.1 – PEQUENOS INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA – MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA | GAL ADL

2 PRR

- AVISO N.º 08/C16-I02/2022: PROJETOS NO ÂMBITO DA MEDIDA “INTERNACIONALIZAÇÃO VIA E-COMMERCE”

3 FUNDO AMBIENTAL

- APOIO NO SETOR DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS - 3.ª FASE
- ANÚNCIO N.º 2022-4030-01: PROGRAMA DE APOIO AO ORDENAMENTO E À GESTÃO DE ZONAS DE CAÇA 2022

4 PROGRAMAS EUROPEUS

- EUROPEAN HERITAGE HUB [PROJETO - PILOTO]

5 OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

- AGENDA URBANA PARA A UE: CIDADES VERDES E TURISMO SUSTENTÁVEL
- AVISO N.º 103/FAMI/2022

6 AVISOS QUE PERMANECEM ABERTOS

7 LEGISLAÇÃO

8 EVENTOS

9 PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

10 NOTÍCIAS

1. PDR2020

OPERAÇÃO 3.2.1 - INVESTIMENTO NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | AVISO ESPECÍFICO PARA CULTURAS PERMANENTES TRADICIONAIS – NEXT GENERATION (29° ANÚNCIO)

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola.

DATA DE ENCERRAMENTO

21 DE OUTUBRO DE 2022 (17H)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso N.º 29/ Operação 3.2.1 / 2022

Objetivos:

- Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas, promovendo a inovação, a formação, a capacitação organizacional e o redimensionamento das empresas;
- Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas legais, ambientais e de higiene e segurança no trabalho;
- Apoiar a instalação de culturas permanentes tradicionais com baixas necessidades de água.

Área geográfica elegível:

Todo o território do Continente.

Tipologias de ação elegíveis:

Investimentos nas explorações agrícolas cujo valor total seja superior a 25.000€.

Despesas elegíveis:

As despesas elegíveis são as constantes do Anexo II da **Portaria n.º 230/2014**, de 11 de novembro, desde que estejam associadas a novas instalações das culturas do castanheiro, figueira, sabugueiro, medronheiro e alfarrobeira, designadamente, na preparação do terreno, plantação, fertilização e rega na parcela, bem como as despesas gerais de elaboração e acompanhamento da candidatura. Com exceção das despesas gerais indicadas, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

Forma, nível e limites dos apoios:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável, limitado ao valor do investimento máximo elegível de 500.000€ por candidatura. Os níveis de apoio a conceder, com base no custo total elegível dos investimentos propostos no pedido de apoio, em percentagem, são os constantes no Anexo III da Portaria supracitada:

I.	Taxa base	30 %.
	Majorações tendo por referência a taxa base.	Zonas desfavorecidas de montanha — 10 p.p. Territórios Vulneráveis (risco de incêndio) — 10 p.p. Regiões menos desenvolvidas ou zonas com condicionantes naturais ou outras específicas, que não as zonas de montanha — 5 p.p. Quando o projeto está associado a seguro de colheitas (contratado ou com compromisso de contratação) ou investimento em medidas de prevenção — 5 p.p.
	Taxa máxima	Regiões menos desenvolvidas — 50 %. Outras regiões — 40 %.
	Majorações tendo por referência a taxa máxima.	Apoios '*Next Generation*' — 10 p.p.

Apenas se admite a apresentação de uma candidatura por beneficiário.

Dotação financeira:

A dotação orçamental é de 10 milhões de euros.

OPERAÇÃO 10.2.1.1 – PEQUENOS INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA – MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA | GAL ADL

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola.

DATA DE ENCERRAMENTO

7 DE OUTUBRO DE 2022 (17H30M59S)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso N.º 008/ GAL/10211/2022

Objetivo:

Mitigação dos efeitos da seca extrema e severa como fenómeno climático adverso, através do apoio a investimentos específicos nas explorações, atenta a escassez de água que compromete o maneio efetivo pecuário, em particular o abeberamento dos animais e a manutenção das culturas permanentes instaladas.

Área geográfica elegível:

Território de intervenção do GAL ADL, a saber: concelhos de Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines.

Tipologia das intervenções a apoiar:

Investimentos nas explorações para fazer face à escassez de disponibilidades hídricas, para o abeberamento do efetivo pecuário e para a manutenção das culturas permanentes instaladas, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja superior ou igual a 100€ e inferior ou igual a 50.000€.

Despesas elegíveis:

Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 3 do Anexo I da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão das candidaturas.

São elegíveis as despesas associadas aos seguintes investimentos específicos em captação, distribuição e armazenamento de água: açude; bebedouros – construção; bebedouros (equipamentos); captação de águas subterrâneas; cisterna; condutas; contador (de água); depósito p/água; eletrobomba; equipamento (kit) de aplicação de água com VRT quer em adaptação de equipamentos existentes quer em equipamentos novos; equipamentos de bombagem; equipamentos de rega – aspersão; equipamentos de rega – aspersão fixa (cobertura total); equipamentos de rega – canhão; equipamentos de rega – Fogger; equipamentos de rega – Gota-a-gota; equipamentos de rega – Micro-aspersão; equipamentos de rega – Nebulização; equipamentos de rega – Pivot; equipamentos de monitorização da quantidade e da qualidade da água; estação meteorológica; poço; sistema de automatização; sistema de filtragem; sonda; tanque de água; tubagem (com acessórios).

A data limite para a realização de despesas, incluindo o respetivo pagamento, é 31 de dezembro de 2024.

Tipo/taxas de apoio:

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável. O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 50%, conforme definido no Anexo II da **Portaria n.º 152/2016**, de 25 de maio, na sua redação atual.

Apenas se admite a apresentação de uma candidatura por beneficiário.

Dotação financeira:

A dotação orçamental total é de 117.909€.

2. PRR

AVISO N.º 08/C16-I02/2022: PROJETOS NO ÂMBITO DA MEDIDA "INTERNACIONALIZAÇÃO VIA E-COMMERCE"

BENEFICIÁRIOS:

PME, de qualquer natureza ou sob qualquer forma jurídica.
Nota: Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica revista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, através do sítio de internet do IAPMEI

DATA DE ENCERRAMENTO

ATÉ AO LIMITE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso N.º 08 /C16-i02/2022

Objetivo e prioridades:

Concessão de apoio a projetos individuais de PME que, suportados em Planos Detalhados de E-commerce Internacional, visem a concretização de estratégias de internacionalização digital baseadas na implementação de tecnologias e processos associados às tecnologias digitais que configurem ajustamentos aos modelos de negócio internacionais, anulando barreiras geográficas e introduzindo alterações na relação entre os vários intervenientes na cadeia de valor, bem como com o cliente. Os projetos devem integrar a presença direta nos canais *online*, designadamente a criação de lojas próprias e/ou adesão a *marketplaces*, bem como o desenvolvimento de campanhas de promoção *online*.

O presente concurso visa **duas prioridades:**

i. A sensibilização, capacitação e consultoria a PME novas exportadoras, com o objetivo de promover a sua internacionalização por canais digitais;

ii. O apoio individualizado para a promoção digital orientado à diversificação de mercados para empresas que já tenham experiência internacional consolidada através de canais digitais.

Área geográfica elegível:

O presente Aviso tem aplicação em todo o território nacional.

Tipologias de projetos:

Estabelece-se como condição de acesso ao presente Aviso a realização de um Diagnóstico E-commerce prévio, com uma pontuação final superior a 20 pontos. O resultado da avaliação e *outputs* de recomendações deste Diagnóstico têm como objetivo, fornecer orientações para a elaboração de um Plano detalhado de *E-commerce* Internacional que sustente a apresentação da candidatura e, a definição da tipologia da candidatura a submeter. **O Plano de *E-commerce* Internacional deve obedecer à estrutura e aos termos de referência definidos no Anexo I do presente Aviso. Para o efeito, podem as PME candidatas optar pela apresentação autónoma do seu Plano ou solicitar os serviços disponibilizados pela AICEP, EPE em MyAI-**

CEP, mediante o registo prévio nesta plataforma.

No âmbito do presente Aviso estabelecem-se duas tipologias de projeto:

- "Mais Mercados": projetos de Internacionalização promovidos pelas PME que demonstram melhores condições para promover o alargamento e a diversificação de mercados de exportação através de canais digitais, traduzidas numa pontuação final igual ou superior a 75 pontos obtida no resultado do Diagnóstico *E-commerce* realizado;

- "Novas Exportadoras": projetos de Internacionalização promovidos pelas PME que tenham obtido uma pontuação final igual ou superior a 20 pontos e inferior a 75 pontos no resultado do Diagnóstico *E-commerce* realizado.

De acordo com a tipologia de projeto estabelecem-se como limiares mínimos e máximos de despesa elegível:

- Tipologia "Novas Exportadoras": entre 10.000€ e 25.000€;

- Tipologia "Mais Mercados": entre 25.000€ e 85.000€.

Despesas elegíveis:

a) Aquisições de equipamentos e software diretamente relacionados com a implementação do projeto;

b) Despesas relacionadas com a aquisição de serviços a terceiros relativas a: (i) desenho e implementação de estratégias aplicadas a canais digitais para gestão de mercados, canais, produtos ou segmentos de cliente; (ii) *User-Centered Design* (UX): desenho, implementação e otimização de estratégias digitais centradas na experiência do cliente que maximizem a respetiva atração, interação e conversão; (iii) desenho, implementação, otimização de plataformas de *Web Content Management* (WCM), *Campaign Management, Customer Relationship Management e E-commerce*; (iv) criação de lojas próprias *online*, inscrição e otimização da presença em *marketplaces* eletrónicos, incluindo despesas de subscrição e *fees* de adesão durante o período de execução do projeto; (v) *Search Engine Optimization* (SEO) e *Search Engine Advertising* (SEA): melhoria da presença e ranking dos sítios de comércio eletrónico nos resultados da pesquisa, em motores de busca, por palavras-chave relevantes para a notoriedade e tráfego de cada sítio; (vi) *Social Media Marketing*: Desenho, implementação e otimização da presença e interação com clientes via redes sociais; (vii) *Content Marketing*: criação e distribuição de conteúdos digitais (texto curto, texto longo, imagens, animações ou vídeos) dirigidos a captar a atenção e atrair os clientes-alvo para as ofertas comercializadas pela empresa; (viii) *Display Advertising*: colocação de anúncios à oferta da empresa em sítios de terceiros, incluindo páginas de resultados de motor de busca; (ix) *Mobile Marketing*: tradução das estratégias inscritas nos pontos anteriores para visualização e interação de clientes em dispositivos móveis, nomeadamente *smartphones* e *tablets*; (x) *Business Inteligence* e *Web Analytics*: recolha, tratamento, análise e visualização de grandes volumes de dados gerados a partir da navegação e interação de clientes em ambiente digital por forma a identificar padrões, correlações e conhecimento relevante que robusteçam os processos de gestão e tomada de decisão;

c) Custos com pessoal técnico diretamente afeto à implementação do projeto, devendo ser evidenciadas as competências/valências em *e-commerce* e *marketing* digital e corresponder a um nível mínimo de qualificação VI (QNQ).

Podem ainda ser consideradas elegíveis outras despesas de investimento em atividades complementares às acima enunciadas, a aprovar casuisticamente e desde que fique demonstrada a sua relevância para o desenvolvimento dos projetos. São elegíveis as despesas assumidas a partir da data da submissão da candidatura.

Duração do projeto:

Os projetos têm uma duração máxima de doze meses a contar da data de assinatura do Termo de Aceitação. A execução dos projetos deverá iniciar-se no prazo máximo de seis meses após a comunicação da decisão de concessão do apoio.

Tipo/taxas de apoio:

O apoio a conceder reveste a forma de incentivo não reembolsável, calculado através da aplicação de uma taxa de 50% às despesas consideradas elegíveis. Os pagamentos dos apoios podem ser efetuados através:

I. Pagamentos intermédios até 95% do incentivo contratado ou realizado, a título de:

a) Adiantamento inicial para pré-financiamento, até ao montante máximo de 13% do valor do incentivo. O adiantamento recebido será regularizado através da dedução, em cada pagamento subsequente, de um valor calculado pela percentagem resultante do rácio entre o valor apurado dos pagamentos intermédios e o total do financiamento contratado;

b) Pagamentos contra faturas na proporção da despesa faturada, cuja liquidação deverá ser efetuada num prazo de 30 dias;

c) Reembolso na proporção das despesas realizadas e pagas. II. Pagamento final do valor remanescente face ao realizado, a submeter até 90 dias após a conclusão física e financeira do projeto.

II. Pagamento final do valor remanescente face ao realizado, a submeter até 90 dias após a conclusão física e financeira do projeto.

Dotação financeira:

A dotação afeta ao presente concurso é de 4.500.000€.

3. FUNDO AMBIENTAL

I APOIO NO SETOR DOS TRANSPORTES PÚBLICOS DE PASSAGEIROS - 3.ª FASE

BENEFICIÁRIOS:

Empresas do setor dos transportes públicos de passageiros, relativas a veículos licenciados para transporte público pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, I. P., designadamente veículos para transporte em táxi e veículos pesados de passageiros, das categorias M2 (veículos concebidos e construídos para o transporte de passageiros, com mais de oito lugares sentados para além do lugar do condutor e com uma massa máxima não superior a 5 toneladas) e M3 (veículos concebidos e construídos para o transporte de passageiros, com mais de oito lugares sentados além do condutor e uma massa máxima superior a 5 toneladas) ou equivalente, que tenham inspeção periódica obrigatória válida.

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE SETEMBRO DE 2022 (23H59M)

MAIS INFORMAÇÕES

Despacho nº 10062/2022

Fundo Ambiental

Objetivo:

Salvaguardar o importante papel do transporte público na indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e na promoção da descarbonização da mobilidade, através da atribuição de um apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes públicos de passageiros, com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível na oferta de transportes.

Área geográfica elegível:

Território nacional continental.

Apoio e financiamento:

O apoio a conferir é de 20 cêntimos por litro para os veículos que utilizem combustíveis fosseis que não o gás natural e de 20 cêntimos por litro para os veículos pedados que utilizem gás natural, assumindo consumos de 380 litros por mês no táxi e de 2100 litros por mês nos autocarros, entre 1 de julho de 2022 e 30 de setembro de 2022, o que corresponde aos seguintes montantes:

- 228€ por cada táxi licenciado;

- 1.260€ por cada veículo pesado de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciado para transporte público e que utilize combustível fóssil que não gás natural;

- 1.890€ por cada veículo pesado de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciado para transporte público e que utilize gás natural.

O apoio referido é conferido a veículos que comprovadamente tenham a inspeção periódica obrigatória válida, à data da submissão da candidatura.

Dotação financeira:

Os encargos previstos não podem exceder 2.800.000€ para os veículos de transporte em táxi, 12.900.000€ para os veículos pesados de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciados para transporte público e que utilizem combustível fóssil que não gás natural, e 1.700.000€ para os veículos pesados de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciados para transporte público e que utilizem gás natural.

ANÚNCIO N.º 2022-4030-01: PROGRAMA DE APOIO AO ORDENAMENTO E À GESTÃO DE ZONAS DE CAÇA 2022

BENEFICIÁRIOS:

Entidades gestoras de Zonas de Caça Associativa (ZCA); Entidades gestoras de Zona de Caça Municipal (ZCM); Entidades gestoras de Zona de Caça Turística (ZCT).

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE NOVEMBRO DE 2022 (18H)

MAIS INFORMAÇÕES

Anúncio n.º 2022-4030-01

Objetivo:

Promover o ordenamento e a gestão dos terrenos inseridos em zonas de caça, pressupondo a realização de investimentos de melhoria do *habitat* tais como instalação de campos de alimentação, comedouros, bebedouros, cercas, limpezas de matos, entre outros, com vista a fomentar os efetivos das populações cinegéticas, sendo que também estas ações contribuem para a conservação de espécies com estatuto de conservação desfavorável, tais como o lobo, o lince e algumas rapinas, ao aumentar as possíveis espécies-presa, através das medidas de ordenamento e melhoria do *habitat*, bem como de eventuais ações de repovoamento.

Área geográfica elegível:

Todo o Território do Continente.

Duração do apoio e elegibilidade da despesa:

São elegíveis para atribuição do apoio, as benfeitorias realizadas, nos termos referidos na alínea e) do ponto 2.3. do Aviso, a partir da data 01/01/2022 até ao termo do prazo para apresentação de candidaturas.

Taxa de financiamento e forma e nível de apoios a conceder:

A taxa máxima de financiamento é de 100%, concedido em regime forfetário, sob a forma de subsídio não reembolsável, de acordo com as seguintes modalidades:

- Modalidade 1. Zonas de Caça Associativa: 0,75 €/ha;
- Modalidade 2. Zonas de Caça Municipal: 0,30 €/ha;
- Modalidade 3. Zonas de Caça Turística: 1,40 €/ha.

Cada proponente deve apresentar uma única candidatura.

Dotação financeira:

A dotação orçamental do anúncio é de 1.000.000€.

4. PROGRAMAS EUROPEUS

| EUROPEAN HERITAGE HUB [PROJETO - PILOTO]

BENEFICIÁRIOS:

Entidades jurídicas (entidades públicas ou privadas) estabelecidas num país participante da Europa Criativa (Estados-Membros da UE e países terceiros que participam no Programa Europa Criativa).
Nota: Tanto as candidaturas de um único candidato como as propostas apresentadas por um consórcio são permitidas. O candidato, seja uma única entidade ou um consórcio, deve ter conhecimentos especializados no âmbito do património cultural. Um consórcio deve ser constituído por pelo menos dois candidatos (beneficiários; não entidades filiadas).

DATA DE ENCERRAMENTO

18 DE OUTUBRO DE 2022 (17H00M)

MAIS INFORMAÇÕES

PPPA-CULT-2022-EUHERITAGEHUB

Call document

Objetivo:

- Promover uma ação conjunta, reunindo conhecimentos e recursos intersectoriais - públicos e privados - no setor do património cultural;

- Promover uma abordagem holística e integrada das políticas do património cultural a todos os níveis (a nível comunitário e/ou transnacional, nacional e regional) e contribuir para a sua implementação, em conformidade com o **European Framework for Action** publicado pela Comissão Europeia em 2018;

- Acompanhar a inclusão da dimensão do património cultural nas políticas relevantes a nível da UE, nacional - e, quando relevante, regional e local;

- Fornecer à Comissão dados, análises, estudos e recomendações relevantes sobre a melhor forma de integrar a dimensão do património nas políticas públicas a todos os níveis do setor público, no que respeita aos cinco setores identificados no Quadro Europeu de Ação em matéria de património cultural;

- Promover modelos inovadores de governação e gestão participativa do património cultural, envolvendo todas as partes interessadas, incluindo as autoridades públicas, o setor do património cultural, os atores privados e as organizações da sociedade civil.

Temas e prioridades (âmbito):

As candidaturas devem também assegurar que as propostas visam todos os objetivos específicos:

- Promover a inclusão, a diversidade e a igualdade no domínio do património cultural, nomeadamente

dirigindo-se a todas as pessoas, e em particular aos jovens e idosos, através de campanhas de comunicação (*online e offline*), envolvendo e capacitando projetos, e oferecendo oportunidades de formação;

• Defender soluções que tornem o património cultural acessível a todos, eliminando barreiras sociais, culturais e físicas, tendo em conta as pessoas com necessidades especiais;

• Contribuir para a transformação verde e luta contra as alterações climáticas e degradação ambiental, mobilizando as partes interessadas no património cultural para debater os temas mais prementes relativos às ameaças ambientais, alterações climáticas e património cultural, quer no sentido de ameaça ao património cultural, como de oportunidade para desenvolver medidas de adaptação e mitigação, com base nas recomendações do relatório da OMC: *"Strengthening Cultural Heritage Resilience for Climate Change"* (será lançado em finais de 2022);

• Facilitar a advocacia interativa *online* e desenvolver uma plataforma de conhecimento reunindo documentos políticos e relativos a projetos relevantes e notícias de *stakeholders* do património cultural a todos os níveis de governação. Se possível, esta plataforma deve estar em mais do que uma língua;

• Conduzir uma investigação/análise de questões relevantes da atualidade, tendências emergentes e fenómenos relativos ao património cultural para apoiar a elaboração de políticas baseadas na evidência;

• Organizar atividades de reforço das capacidades das organizações do património cultural no que respeita, entre outros, às políticas, programas e oportunidades de financiamento da UE, bem como à transição verde e digital;

• Promover sinergias e, quando possível, organizar projetos ou ações conjuntas - por exemplo entre projetos financiados pelo programa Europa Criativa (incluindo a Marca do Património Europeu), pelo programa Erasmus+, pelo Corpo Europeu de Solidariedade ou pelo programa Horizonte Europa;

• Aprofundar o valor educativo e a consciência do ecossistema do património cultural europeu, especialmente para as gerações mais jovens durante e após o Ano Europeu da Juventude;

• Contribuir para a salvaguarda do património cultural em risco, de acontecimentos súbitos e catastróficos, bem como de processos graduais e cumulativos.

Atividades financiadas (âmbito de aplicação):

A candidatura deve incluir ideias concretas para a sustentabilidade futura do *Hub* do Património Europeu, para quando o projeto-piloto terminar.

As atividades previstas devem abranger no mínimo as seguintes seis vertentes de ação, podendo ser incluídas atividades adicionais na proposta do projeto:

1. Partilha de conhecimentos - criação de um *hub* digital interativo e dinâmico;

2. Criação de redes - mobilização de um vasto grupo de intervenientes europeus no domínio da cultura e do património cultural (do domínio público e privado) para refletir a riqueza e variedade dos atores da sociedade civil europeia que trabalham no ecossistema do património cultural;

3. Formação e capacitação - implementação de atividades dirigidas a intervenientes nacionais e regionais, incluindo operadores culturais e público jovem;

4. Laboratório de políticas - análise e desenvolvimento de políticas; produção de documentos de investigação e estratégia; criação de sinergias com plataformas, atores e iniciativas políticas similares, mas de outro âmbito de atuação (arquitetura, planeamento urbano, desenvolvimento rural, ambiente, desenvolvimento

sustentável, etc.);

5. Laboratório de desenvolvimento de programas - facilitar o desenvolvimento de parcerias e/ou sinergias com iniciativas existentes ao nível da EU e com projetos financiados pela EU com impacto no património cultural;

6. Comunicação e divulgação.

Os projetos não devem exceder os 24 meses.

Apoio financeiro:

A subvenção será baseada no orçamento (custos reais, com elementos de custo unitário e taxa fixa). Isto significa que reembolsará apenas certos tipos de custos (custos elegíveis) e custos que foram efetivamente incorridos para o seu projeto (não os custos orçamentados). Os custos serão reembolsados à taxa de financiamento fixada no Acordo de Subvenção (90%).

Dotação financeira:

O orçamento de chamada disponível é de 2.883.300€.

5. OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

AGENDA URBANA PARA A UE: CIDADES VERDES E TURISMO SUSTENTÁVEL

BENEFICIÁRIOS:

Cidades, Estados Membros, Estados Parceiros, Regiões, consórcios de cidades e outros *stakeholders* interessados em juntar-se às novas parcerias temáticas sobre Cidades Verdes e Turismo Sustentável.

DATA DE ENCERRAMENTO

16 DE SETEMBRO DE 2022 (18H CET)

MAIS INFORMAÇÕES

- **Nota informativa Cidades Verdes**
- **Formulário de candidatura Cidades Verdes**
- **Nota informativa Turismo Sustentável**
- **Formulário de candidatura Turismo Sustentável**

Enquadramento e objetivo:

A Agenda Urbana da UE (UAEU) aborda os desafios urbanos através da criação de Parcerias entre cidades, a Comissão Europeia, outras instituições e organismos da UE, governos nacionais e outras partes interessadas, tais como organizações não governamentais. Em conjunto, desenvolvem planos de ação para (i) melhorar a regulamentação existente em relação às áreas urbanas e aos desafios urbanos; (ii) promover fontes de financiamento inovadoras e de fácil utilização para as zonas urbanas; (iii) partilhar e desenvolver conhecimentos (dados, estudos, boas práticas).

Papel dos parceiros no seio da parceria:

Cidade - os representantes das autoridades urbanas estão no centro da UAEU. Estes identificam os desafios que enfrentam a nível local e atuam como parceiros, contribuindo para o trabalho sobre as ações e para a sua implementação (também como líder da ação), trazendo contributos, estabelecendo a ligação a atividades ou recursos relevantes e participando em reuniões. Estabelecem igualmente ligação com outras cidades para criar um maior impacto na implementação das ações.

Apoios às parcerias:

O apoio às parcerias e outras formas de cooperação é descrito no Programa de Trabalho Plurianual, nomeadamente:

<u>Requisitos de apoio técnico:</u>

- Fornecer modelos de Planos de Ação, assegurar o método de consulta para o plano de ação e facilitar a apresentação de relatórios à UAEU;

- Manutenção de um website e reforço de comunicação nos meios de comunicação social para parcerias e outras formas de cooperação;

- Fornecer apoio especializado adequado em cooperação com as parcerias e outras formas de cooperação;

- Prestar apoio específico em casos definidos, por exemplo no que diz respeito a cidades de pequena e média dimensão ou cidades carenciadas, a fim de assegurar a participação dos membros nas parcerias e outras formas de cooperação;

- Organizar uma reunião anual de coordenadores e, se relevante, de líderes de ação.

Outros potenciais elementos de apoio técnico exigidos pelas parcerias:

- Tradução dos Planos de Ação finalizados para a língua nacional quando organizados por um Estado Membro individual;

- Pedidos de contribuições, avaliações;

- Apoio administrativo às parcerias/outras formas de cooperação;

- Apoio a atividades de comunicação e de divulgação;

- Estudos de caso.

O apoio a ser prestado pela *European Urban Initiative* (EUI) incluirá, entre outros:

- A criação de novas parcerias (incluindo as avaliações *ex-ante* das propostas de parcerias), e possivelmente outras formas de cooperação numa base ***ad-hoc***;

- A implementação da UAEU e a realização de ações, com apoio especializado;

- A criação de atividades de capitalização, comunicação e divulgação sobre os resultados dos UAEU.

Parceria temática sobre Turismo Sustentável – Enfoque temático:

Basear-se-á numa definição funcional de turismo sustentável, na sequência do Regulamento (UE) 2021/1058 sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e sobre o Fundo de Coesão. Esta nova parceria temática centrar-se-á nas questões específicas relacionadas com o turismo nas cidades como uma componente crucial para um desenvolvimento sustentável nas economias urbanas. Basear-se-á também nos resultados de anteriores parcerias temáticas sobre transição digital, habitação, mobilidade urbana, emprego, cultura e património cultural. A nova parceria temática poderá dar seguimento ao trabalho das parcerias anteriores, alargando o seu âmbito e/ou realizando a implementação piloto, mas sem a sobrepor. Os quadros abaixo fornecem listas provisórias e não exaustivas de questões potenciais que podem ser objeto do foco temático da parceria.

SUBTEMAS	PROBLEMAS
Ambiente (o impacto ambiental da indústria do turismo nas cidades)	Redução da pegada ecológica | Alterações climáticas | Uso do solo | Economia circular | Boas práticas e certificação | Planeamento do turismo sustentável
Desenvolvimento (a contribuição do turismo para o desenvolvimento socioeconómico do espaço urbano	Vulnerabilidade e resiliência | Alterações dos mercados turísticos pós pandemia, diversificação de produto turístico e sazonalidade | Renovação das infraestruturas turísticas | Áreas monofuncionais | Mobilidade (mobilidade verde, intermodalidade, mobilidade partilhada) | Pequenas e médias cidades | Cultura e criatividade | Hospitalidade alternativa; arrendamento temporário | Smart cities, smart destinations, serviços digitais | Mercado de trabalho verde e sustentável, up e re-skilling, empreendedorismo | Inclusão e inovação social
Crescimento desequilibrado (o congestionamento dos fluxos turísticos nas cidades)	Redistribuição de fluxos | Limites do crescimento | Impacto dos portos de cruzeiro | Ferramentas políticas e boas práticas | inovação de produtos para viajantes urbanos
SUBTEMAS POTENCIAIS	**FOCO TEMÁTICO**
Melhor regulamentação	Alugueres de curto prazo | Eco certificações | Transporte transfronteiriço | Interoperabilidade digital | Recolha de dados
Melhor conhecimento	Utilização "inteligente" dos dados | Estratégias para o congestionamento turístico | Governação colaborativa dos destinos turísticos
Melhor financiamento	Guia melhorado para o financiamento | Mobilidade urbana para o turismo | Destinos digitais e digitalização dos serviços turísticos | Inovação no turismo (destinos e negócios) | Novo empreendedorismo e startups tecnológicas

Parceria temática sobre Cidades Verdes - Enfoque temático:

Os subtemas propostos relevantes para as Cidades Verdes são apresentados no quadro abaixo. Na nota

informativa acerca desta parceria temática, é também apresentada uma visão geral do estado da situação e dos estrangulamentos temáticos pertinentes a cada subtema e ligações aos quadros políticos da UE.

SUBTEMAS
Tipos de infraestruturas verdes e azuis
Exploração dos benefícios das infraestruturas verdes no contexto urbano: Ambiente (habitats, conectividade, ar puro, etc.) | Sociedade (saúde, bem-estar, recreação) | Economia (turismo, criação de emprego, meios de subsistência)
Integração de infraestruturas verdes e azuis noutras políticas setoriais: Ambiente construído | Transportes | Agricultura urbana | Energia | Saúde | Ar

AVISO N.º 103/FAMI/2022

BENEFICIÁRIOS:

Entidades privadas sem fins lucrativos e pessoas coletivas de direito público, pertencentes à administração local, compreendendo para além das Câmaras Municipais e Juntas de Freguesias, as Áreas Metropolitanas e as Comunidades ou associações de municípios, bem como entidades da administração pública regional, designadamente os Governos Regionais, as quais se enquadram no artigo 2º da Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro de 2015.
As entidades podem apresentar candidatura isoladamente ou em consórcio com outras entidades da sociedade civil e entidades públicas. Cada entidade ou consórcio apenas pode apresentar uma candidatura. As entidades candidatas a financiamento deverão articular-se com outras entidades que desenvolvam projetos dirigidos ao mesmo público-alvo com o objetivo de não duplicar respostas.

DATA DE ENCERRAMENTO

3 DE OUTUBRO DE 2022 (18H)

MAIS INFORMAÇÕES

- **Aviso n.º 103/2022**
- **Guia do Beneficiário**
- **www.sigfc.sg.mai.gov.pt**

Objetivos:

Objetivo Específico 2 – Integração e Migração Legal - Objetivo Nacional 2 – Integração

Prioridade:

Assegurar as medidas que promovam a integração multinível dos atuais e novos NPT (Nacionais de Países Terceiros).

Ações elegíveis:

Ações dirigidas a populações migrantes, pessoas refugiadas, beneficiárias de proteção internacional e temporária em Portugal, NPT que residem legalmente num Estado-membro ou que se encontram na fase de obtenção do direito de residência legal num Estado-membro, conforme o definido da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento (UE) n.º 516/2014, de 16 de abril. As candidaturas poderão incluir atividades numa

ou em mais das seguintes ações elegíveis:

• Ações de promoção e/ou apoio a medidas ativas de integração, garantindo medidas que contribuam para a integração de cidadãos/ãs NPT, incluindo pessoas refugiadas, beneficiárias de proteção internacional e temporária;

• Sessões de Informação, sensibilização, valorização da diversidade, do diálogo intercultural e inter-religioso, que visem esclarecer e apoiar os cidadãos NPT na sua integração na sociedade de acolhimento, bem como a edição e publicação de materiais informativos com enfoque em temáticas que contribuam para a integração dos NPT, na divulgação dos serviços, ou na valorização da interculturalidade;

• Promoção de ações de educação não formal (ações de língua portuguesa com vista à certificação; ações de alfabetização; ações integradas de orientação cultural conjugadas com o ensino da língua portuguesa, que promovam o conhecimento prático dos contextos locais, instituições e práticas de acesso ao mercado de trabalho;

• Constituição de equipas multidisciplinares e multilingues que visem o aconselhamento e assistência em domínios como o alojamento, meios de subsistência, aconselhamento administrativo, aprendizagem da língua portuguesa, acesso à educação, formação e emprego, cuidados de saúde, apoio psicológico e social, assistência a menores, reunificação familiar e tradução/interpretação, dinamização do voluntariado, em estreita articulação com as diversas estruturas locais públicas e privadas.

Os projetos candidatos deverão ter início até 2 de janeiro de 2023 e não poderão ter um período de execução superior a 24 meses.

Parcerias:

As entidades candidatas a financiamento poderão estabelecer dois tipos de parcerias:

• Financeiras – com entidades públicas ou privadas que contribuem para o projeto através de apoios financeiros;

• Não financeiras – com entidades públicas ou privadas que contribuem para o projeto através de apoios não financeiros.

Tipo/taxas de apoio:

A taxa máxima de cofinanciamento é de 75% do custo total elegível de cada projeto aprovado, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento de outras entidades.

As candidaturas não podem apresentar um investimento total elegível inferior a 60.000€.

Dotação financeira:

A dotação financeira afeta ao presente aviso é de 1.250.000€.

CURSOS DE PORTUGUÊS LÍNGUA DE ACOLHIMENTO (PLA)

O Alto Comissariado para as Migrações está a promover cursos de **Português Língua de Acolhimento** (PLA). Os cursos de PLA estão acessíveis a pessoas com idade igual ou superior a 16 anos cuja língua materna não seja a língua portuguesa e/ou que não detenham competências básicas, intermédias ou avançadas em língua portuguesa.
Para se inscrever deve ser portador/a de título de residência ou visto (de curta duração para trabalho sazonal, de estada temporária ou de residência), ou comprovativo do SEF de início do procedimento de regularização ou Número de Identificação de Segurança Social (NISS).

Estes cursos são promovidos pelas escolas da rede pública, pelos Centros de Emprego e Formação Profissional do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.) e pela rede de Centros Qualifica.

Mais informação disponível em: www.acm.gov.pt

6. AVISOS QUE PERMANECEM ABERTOS

Organizados por data de encerramento

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
OPERAÇÃO 10.2.1.1. PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS – MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA SECA | GAL ADER-AL	9 DE SETEMBRO DE 2022 (17H59M59S)	**AVISO N.º 007/ ADER-AL/10211/2022** **ALTERAÇÃO AO AVISO**
OPERAÇÃO 8.1.3 - PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS | TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS (8º ANÚNCIO)	15 DE SETEMBRO DE 2022 (17H00M)	**OPERAÇÃO 8.1.3** **OTE Nº 120/2020** **ANEXO I - PRIORIDADES DE INTERVENÇÃO**
AVISO N.º 04/C16-I02/2022 CONCURSO PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DAS ACELERADORAS DE COMÉRCIO DIGITAL	15 DE SETEMBRO DE 2022 (19H00M)	**AVISO N.º 04/C16-I02/2022_ REPUBLICAÇÃO**
OPERAÇÃO 10.2.1.1. PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS | GAL ADER-AL	16 DE SETEMBRO DE 2022 (17H29M59S)	**AVISO N.º 008/ ADER-AL/10211/2022**
OPERAÇÃO 10.2.1.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS | GAL TERRAS DENTRO 2020	16 DE SETEMBRO DE 2022 (18H00M59S) - PRORROGADO -	**AVISO N.º 010/GALTD2020/ 10212/2022** **PRORROGAÇÃO**
OPERAÇÃO 10.2.1.6 RENOVAÇÃO DE ALDEIAS | GAL TERRAS DENTRO	16 DE SETEMBRO DE 2022 (18H00M59S) - PRORROGADO -	**AVISO N.º 3/GALTD2020/ 10216/2022** **PRORROGAÇÃO**
AVISO N.º 07/C16-I02/2022: REDE NACIONAL DE TEST BEDS (2.º AVISO)	16 DE SETEMBRO DE 2022 (19H00M) - REPUBLICAÇÃO	**REPUBLICAÇÃO**

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
OPERAÇÃO 3.2.1 - INVESTIMENTOS NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | AGRICULTURA DE PRECISÃO E INTELIGENTE, INSTALAÇÃO DE ZONAS DE PREPARAÇÃO/ TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (NEXT GENERATION)	22 DE SETEMBRO DE 2022 (17H00M)	**OPERAÇÃO 3.2.1**
OPERAÇÃO 10.2.1.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS | GAL ADL	23 DE SETEMBRO DE 2022 (17H30M59S)	**AVISO N.º 009/GAL ADL LITORAL ALENTEJANO /10212/2022** **ADITAMENTO**
OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | GAL ADL	23 DE SETEMBRO DE 2022 (17H30M59S)	**AVISO N.º 008/GAL ADL LITORAL/10213/2022** **ADITAMENTO**
CONVOCATÓRIA IBERESCENA: APOIO À CRIAÇÃO EM RESIDÊNCIA | APOIO À COPRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS E ARTES CÉNICAS | APOIO À PROGRAMAÇÃO DE FESTIVAIS E ESPAÇOS CÉNICOS	29 DE SETEMBRO DE 2022 (12H00M)	**LINHA DE APOIO À CRIAÇÃO EM RESIDÊNCIA** **LINHA DE APOIO À COPRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ARTES CÉNICAS** **LINHA DE APOIO À PROGRAMAÇÃO DE FESTIVAIS E ESPAÇOS CÉNICOS** **GUIA DE ACESSO À PLATAFORMA**
OPERAÇÃO 10.2.1.1. PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS | GAL ADL	30 DE SETEMBRO DE 2022 (17H30M59S)	**AVISO N. °007/GAL ADL LITORAL ALENTEJANO /10211/2022** **ADITAMENTO**
OPERAÇÃO 10.2.1.1. PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS | GAL ESDIME	30 DE SETEMBRO DE 2022 (17H30M59S) - PRORROGADO -	**AVISO N.º 009/GAL AL SUD - ESDIME/10211/2022** **PRORROGAÇÃO**

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
OPERAÇÃO 10.2.1.2. PEQUENOS INVESTIMENTOS NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS | GAL ESDIME	30 DE SETEMBRO DE 2022 (17H30M59S) - PRORROGADO -	**AVISO N.º 008/GAL AL SUD - ESDIME/10212/2022** **PRORROGAÇÃO**
OPERAÇÃO 10.2.1.3. DIVERSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES NA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA | GAL ESDIME	30 DE SETEMBRO DE 2022 (17H30M59S) - PRORROGADO -	**AVISO N.º 006/GAL AL SUD - ESDIME/10213/2022** **PRORROGAÇÃO**
OPERAÇÃO 10.2.1.6. RENOVAÇÃO DE ALDEIAS | GAL ESDIME	30 DE SETEMBRO DE 2022 (17H30M59S) - PRORROGADO -	**AVISO N.º 006/GAL AL SUD - ESDIME/10216/2022** **PRORROGAÇÃO**
OPERAÇÃO 3.3.1 - TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS | APROVISIONAMENTO DE CEREAIS (9º ANÚNCIO)	30 DE SETEMBRO DE 2022 (17H00M)	**ANÚNCIO 09/3.3.1/2022**
OPERAÇÃO 3.4.1. DESENVOLVIMENTO DO REGADIO EFICIENTE (3.º ANÚNCIO)	30 DE SETEMBRO DE 2022 (17H00M) - PRORROGADO -	**AVISO N.º 03/ OPERAÇÃO3.4.1/2022** **PRORROGAÇÃO**
EUROPEAN CITY FACILITY 4TH CALL: APOIAR AS AUTORIDADES LOCAIS NO DESENVOLVIMENTO DO CONCEITO DE INVESTIMENTO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL	30 DE SETEMBRO DE 2022 (17H CET)	**4TH CALL DOCUMENT** **APPLICATION PROCESS** **GUIDELINES FOR APPLICANTS** **ONLINE APPLICATION**
AVISO Nº 02/SI/2022 – APOIO À DIVERSIFICAÇÃO ECONÓMICA PARA UMA TRANSIÇÃO JUSTA NO ALENTEJO LITORAL – "INOVAÇÃO PRODUTIVA"	30 DE SETEMBRO DE 2022 (17H59M59S)	**AVISO Nº 02/SI/2022**
AVISO N.º 13/C05-I03/2021 PROJETOS I&D+I – UMA SÓ SAÚDE	30 DE SETEMBRO DE 2022 (17H00M) - REPUBLICAÇÃO -	**REPUBLICAÇÃO**

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
AVISO N.º 15/C05-I03/2021 PROJETOS I&D+I – PROMOÇÃO DOS PRODUTOS AGROALIMENTARES PORTUGUESES	30 DE SETEMBRO DE 2022 (17H00M) - REPUBLICAÇÃO -	**REPUBLICAÇÃO**
PROGRAMA LIFE	VÁRIAS DATAS (SETEMBRO E OUTUBRO)	**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA** **LIFE FUNDING & TENDERS**
PROJETOS EUREKA - GLOBALSTARS COM O BRASIL	11 DE OUTUBRO DE 2022	**CONVOCATÓRIA GLOBALSTARS COM O BRASIL**
INICIATIVA-PILOTO B-SOLUTIONS 2.0: SOLVING CROSS-BORDER OBSTACLES	12 DE OUTUBRO DE 2022	**B-SOLUTIONS 2.0 CALL FOR PROPOSALS** **B-SOLUTIONS PROJECT** **GUIDELINES 2022** **FAQS 2022** **FORMULÁRIO DE CANDIDATURA**
AVISO N.º 14919/2022: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS DE ÂMBITO NACIONAL EM COGESTÃO	14 DE OUTUBRO DE 2022 (23H59M)	**AVISO N.º 14919/2022**
AVISO INTERREG EURO-MED: PROJETOS TEMÁTICOS	27 DE OUTUBRO DE 2022 (13H00M – HORA DE BRUXELAS)	**CALL 2** **SESSÃO DE ESCLARECIMENTO** **MANUAL DO PROGRAMA** **FAQ**
AVISO N.º 17/C05-I03/2022 PROJETOS I&D+I – REVITALIZAÇÃO DAS ZONAS RURAIS	31 DE OUTUBRO DE 2022 (17H00M) - REPUBLICAÇÃO -	**REPUBLICAÇÃO**

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
AVISO N.º 18/C05-I03/2022 PROJETOS I&D+I – AGRICULTURA CIRCULAR	31 DE OUTUBRO DE 2022 (17H00M) - REPUBLICAÇÃO -	**REPUBLICAÇÃO**
AVISO N.º 19/C05-I03/2022 PROJETOS I&D+I – TRANSIÇÃO AGROENERGÉTICA	31 DE OUTUBRO DE 2022 (17H00M) - REPUBLICAÇÃO -	**REPUBLICAÇÃO**
APOIO À CONCRETIZAÇÃO DE COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEL E AUTOCONSUMO COLETIVO: INVESTIMENTO TC-C13-I01 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS | INVESTIMENTO TC-C13-I02 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL | INVESTIMENTO TC-C13-I03 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS DE SERVIÇOS	31 DE OUTUBRO DE 2022 (17H59M00S) - REPUBLICAÇÃO -	**REPUBLICAÇÃO**
PROGRAMA DE ESTÁGIOS DE JOVENS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAS EMPRESAS (PEJENE)	OUTUBRO DE 2022	**PEJENE** **FORMULÁRIO PARA EMPRESAS**
ORGANIZAÇÃO DE INICIATIVAS DE PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO	20 DE NOVEMBRO DE 2022	**INCENTIVO** **FICHA PROMOÇÃO ARTES E OFÍCIOS** **GUIA DE APOIO À CANDIDATURA**
FA: INCENTIVO PELA INTRODUÇÃO NO CONSUMO DE VEÍCULOS DE EMISSÕES NULAS (VEN 2022)	30 DE NOVEMBRO DE 2022	**FUNDO AMBIENTAL** **DESPACHO N.º 3419-B/2022**
PRR: AVISO N.º 01/C06-I02/2022 MEDIDA COMPROMISSO EMPREGO SUSTENTÁVEL	30 DE DEZEMBRO DE 2022 (18H00M) - REPUBLICAÇÃO -	**REPUBLICAÇÃO**

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
IEFP: INCENTIVO ATIVAR.PT - CONVERSÃO DE CONTRATOS	30 DE DEZEMBRO DE 2022 (18H)	**AVISO DE ABERTURA** **FICHA SÍNTESE** **GUIA DE APOIO À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA**
BPF: LINHA TESOURARIA SUINICULTURA E PRODUTORES DE LEITE DE VACA	31 DE DEZEMBRO DE 2022 (PODENDO SER PRORROGADO POR INDICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DA LINHA)	**DOCUMENTO LINHA**
INTERREG ESPAÑA-PORTUGAL: SEXTA CONVOCATÓRIA DE PROJETOS: PROCESSO DE SELEÇÃO DE AÇÕES DE CAPITALIZAÇÃO PARA PROJETOS APROVADOS	16 DE JANEIRO DE 2023 (13H)	**ANEXO 1: CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE** **INTERREG ESPAÑA-PORTUGAL** **GUIA PARA COMPLETAR OS DOCUMENTOS** **FORMULÁRIO DE CANDIDATURA** **FORMULÁRIO FINANCEIRO**
EAA GRANTS: FUNDO PARA RELAÇÕES BILATERAIS - PORTUGAL & NORUEGA - PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO	26 DE MAIO DE 2023 (12H)	**FBR #2** **PLATAFORMA DE CANDIDATURAS** **REGULAMENTO MFEEE 2014-2021**
LINHA CAPITALIZAR MID CAPS	ATÉ ESGOTAR A DOTAÇÃO PREVISTA	**LINHA CAPITALIZAR MID CAPS**
TP: LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2021	ATÉ AO ESGOTAMENTO DA DOTAÇÃO PREVISTA	**FICHA INFORMATIVA** **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
AVISO N.º 01/SI/2022 FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM – PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS CLUSTERS DE COMPETITIVIDADE	ATÉ SER ATINGIDO O LIMITE ORÇAMENTAL	**AVISO N.º 01/SI/2022**
BECOME A FRIEND - NOVA BAUHAUS EUROPEIA	EM CONTÍNUO	**BECOME A FRIEND** **CANDIDATURAS**
REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO | 01/RPA/2022 - SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT) - I&D EMPRESARIAL	EM CONTÍNUO	**01/RPA/2022**
REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO | 02/RPA/2022 - SISTEMA DE INCENTIVOS INOVAÇÃO PRODUTIVA	EM CONTÍNUO	**02/RPA/2022**
IEFP: EMPREGO INTERIOR MAIS	NÃO DEFINIDO	**EMPREGO INTERIOR MAIS** **FICHA- SÍNTESE** **FAQ**
TURISMO FUNDOS: CALL202020	NÃO DEFINIDO *"MANTER-SE-Á EM VIGOR ATÉ QUE A TURISMO FUNDOS CONSIDERE QUE OS OBJETIVOS DESTA INICIATIVA SE ENCONTREM CUMPRIDOS."*	**CALL 202020**
FIS: LINHA DE CRÉDITO FUNDO PARA A INOVAÇÃO SOCIAL	NÃO DEFINIDO	**FIS**
PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL (PAN) 2020-2022	NÃO DEFINIDO	**IFAP_PAN**
LINHA DE CRÉDITO PARA A DESCARBONIZAÇÃO E ECONOMIA CIRCULAR	NÃO DEFINIDO	**LINHA DE CRÉDITO**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
IFRRU: INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANAS	NÃO DEFINIDO	**HTTPS://IFRRU.IHRU.PT/**
REGIME FISCAL DE APOIO AO INVESTIMENTO (RFAI)	NÃO DEFINIDO	**DECRETO-LEI Nº 162/2014 (CAPÍTULO III)**

7. LEGISLAÇÃO

DECRETO-LEI N.º 53/2022: ESTABELECE AS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2022

O **Decreto-Lei n.º 53/2022**, de 12 de agosto, estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para o ano 2022, aprovado pela **Lei n.º 12/2022**, de 27 de junho (Lei do Orçamento do Estado).
O presente decreto-lei visa garantir um controlo adequado da execução orçamental, indispensável ao cumprimento do disposto na Lei do Orçamento do Estado, mantendo instrumentos e mecanismos considerados necessários para monitorizar o controlo da despesa, a par da introdução de um conjunto de medidas que têm como principais objetivos simplificar e flexibilizar procedimentos de natureza administrativa.

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 177/2022: ALTERAÇÃO À PORTARIA N.º 152/2016, DE 25 DE MAIO, QUE ESTABELECE O REGIME DE APLICAÇÃO DA AÇÃO N.º 10.2, «IMPLEMENTAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS», INTEGRADA NA MEDIDA N.º 10, «LEADER»

A **Portaria n.º 203/2022**, de 3 de agosto, estabelece as medidas excecionais e temporárias aplicáveis aos programas operacionais no setor das frutas e produtos hortícolas e respetiva assistência financeira, em execução no ano de 2022, previstos na **Portaria n.º 295-A/2018**, de 2 de novembro, alterada pela **Portaria n.º 306/2019**, de 12 de setembro, bem como os previstos na **Portaria n.º 1325/2008**, de 18 de novembro, alterada pelas Portarias n.os **1247/2009**, de 13 de outubro, e **166/2012**, de 22 de maio.

A invasão da Ucrânia pela Rússia, pouco depois da crise resultante da pandemia da COVID-19, está a provocar dificuldades excecionais no setor das frutas e produtos hortícolas em toda a União Europeia. Tendo em conta as atuais perturbações do mercado e a combinação destas circunstâncias, a Comissão Europeia entendeu ser necessário atenuar estas dificuldades e, no que respeita ao setor das frutas e produtos hortícolas, aprovou um conjunto de exceções, referentes ao ano de 2022, aplicáveis à gestão dos programas operacionais das organizações de produtores reconhecidas, tornando-a mais flexível.

Adicionalmente, algumas das medidas adotadas pelos Estados-membros e pela União Europeia em 2020, para enfrentar a pandemia da COVID-19, devem ser reintroduzidas, nomeadamente alargar o universo de produtos elegíveis para retiradas de mercado destinadas a distribuição gratuita, face à perda de mercados de destino, bem como flexibilizar as alterações para o ano em curso, quer em termos de limites, quer em termos de exigência de aprovação prévia.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 205/2022: ALTERAÇÃO À PORTARIA N.º 170-A/2020 QUE REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS, CONDIÇÕES E TERMOS DE ACESSO DO INCENTIVO EXTRAORDINÁRIO À NORMALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

A **Portaria n.º 205/2022**, de 11 de agosto, procede à segunda alteração à **Portaria n.º 170-A/2020**, de 13 de julho, na redação dada pela **Portaria n.º 294-B/2020**, de 18 de dezembro, que regulamenta os procedimentos, condições e termos de acesso do incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial, previsto no artigo 4.º do **Decreto-Lei n.º 27-B/2020**, de 19 de junho, na redação atual, a conceder pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), nomeadamente no artigo 8.º-B da referida portaria.

Foi necessário clarificar a matéria referente às dispensas contributivas para a segurança social, no que se refere à alteração excecional e temporária das regras de sequencialidade dos apoios, que permitiu aceder ao apoio extraordinário à retoma progressiva de atividade.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

PORTARIA N.º 213/2022: REGRAS NACIONAIS COMPLEMENTARES DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL (PAN)

A **Portaria n.º 213/2022**, de 24 de agosto, procede à quarta alteração à **Portaria n.º 325-A/2019**, de 20 de setembro, que estabelece as regras nacionais complementares de aplicação do Programa Apícola Nacional (PAN) relativo ao triénio de 2020-2022, nomeadamente no que respeita ao artigo 70.º da Portaria n.º 325-A/2019, de 20 de setembro, cujo ponto 8 passa a ter a seguinte redação: "A título excecional, e em derrogação do n.º 5 do presente artigo, para o ano apícola de 2022, no que respeita à despesa executada e paga referente à ação n.º 1.1, 'Assistência técnica aos apicultores', no período compreendido entre 1 de agosto e 31 de dezembro de 2022, pode ser submetido um pedido de pagamento intermédio adicional, até 25 de outubro de 2022, e o pedido final, até 25 de janeiro de 2023.»

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8. EVENTOS

PROGRAMAS DE REORDENAMENTO E GESTÃO DA PAISAGEM – CAPACITAR ATORES E INSTITUIÇÕES | ONLINE

No **dia 22 de setembro de 2022**, entre as 16h00 e as 17h30, realiza-se mais uma sessão do 2.º Fórum Arquitetura e Paisagem [+ qualidade 2030], dedicada ao tema "Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem - Capacitar Atores e Instituições".

Neste evento, entre outras questões, pretende debater-se a experiência das equipas e da administração no envolvimento dos municípios, produtores, gestores das explorações e outros atores locais relevantes, a predisposição e o interesse dos intervenientes em participarem neste processo, a motivação e o interesse e envolvimento das comunidades e da administração local na conceção e implementação deste programa.
Os interessados deverão aceder ao seguinte *link* no dia do evento: **https://video-conf-colibri.zoom.us/j/89939515578**.

Mais informação disponível em: 2.º Fórum Arquitetura e Paisagem [+ qualidade 2030]

FOOD FORUM: 1.ª EDIÇÃO 'À MESA!'

De **26 a 28 de setembro de 2022**, em Mouans-Sartoux (França), a primeira edição do ***Food Forum* «À Mesa!** irá reunir autoridades locais para debater e refletir sobre o sistema alimentar da União Europeia, à luz da estratégia "*Farm to Fork*" no âmbito do movimento das cidades europeias empenhadas na soberania e democracia alimentar.

Este evento, marcado por debates, intercâmbios e workshops, destina-se a autoridades locais europeias, urbanas ou rurais, e pretende efetuar um balanço das experiências e das iniciativas em prol da construção de uma soberania alimentar europeia que proteja a saúde das pessoas e o planeta e serão uma oportunidade para visitar o projeto alimentar implementado em Mouans-Sartoux.

PORTUGAL VENTURES - OPEN DAY

Na primeira sexta-feira de cada mês, a Portugal Ventures, promove sessões para os empreendedores apresentarem os seus projetos e a Portugal Ventures apresenta sugestões e recomendações visando o crescimento e a otimização do projeto.

Pressupostos a considerar na inscrição para o Open Day:

- O projeto deve enquadrar-se na estratégia de investimento da Portugal Ventures, que pode consultar **aqui**;
- O projeto não deve ter sido apreciado pela Portugal Ventures há menos de um ano;
- O promotor deve residir em Portugal;
- O projeto deve estar a ser desenvolvido em Portugal;
- A informação do registo deve ser referente ao projeto e à sua equipa de promotores;
- A sessão do Open Day é restrita à equipa de promotores.

O Open Day é uma iniciativa meramente informal não constituindo parte de qualquer processo de candidatura ou decisão de investimento da Portugal Ventures. As sessões são limitadas a dez projetos, sendo selecionados os primeiros projetos inscritos; as restantes inscrições passarão para a sessão do mês seguinte. **Próximas datas: 7 de outubro, 11 de novembro e 2 de dezembro.**

Para **efetuar a sua inscrição** é necessário preencher o formulário disponível em **portugalventures.pt/calls/open--day/**

EUREGIONSWEEK 2022

A **Semana Europeia das Regiões e Cidades**, decorrerá de **10 a 13 de outubro de 2022.** Os temas de destaque serão a Transição Verde, Coesão Territorial, Transição Digital e Capacitação da Juventude.

Neste evento anual, as cidades e regiões demonstram a sua capacidade de criar crescimento e emprego, de implementar a política de coesão da União Europeia e a importância do nível local e regional para a boa governação europeia. Este evento constitui uma plataforma única de comunicação e rede, reunindo regiões e cidades de toda a Europa, incluindo políticos, administradores, especialistas e académicos.

São objetivos da Semana Europeia das Regiões e Cidades:

- Discutir desafios comuns para as regiões e cidades da Europa e analisar possíveis soluções reunindo políticos, decisores, especialistas e profissionais da política de coesão, bem como partes interessadas de empresas, bancos, organizações da sociedade civil, universidades, instituições da UE e meios de comunicação social;

- Fornecer uma plataforma para o reforço das capacidades, aprendizagem e intercâmbio de experiências e boas práticas para aqueles que implementam a política de coesão da UE e gerem os seus instrumentos financeiros;

- Facilitar a cooperação e a criação de redes entre regiões e cidades;

- Alimentar o debate sobre a política de coesão da UE num contexto mais amplo, incluindo pesquisas recentes e opiniões de países terceiros e organizações internacionais.

As inscrições estarão abertas a partir de 31 de agosto.

Mais informação disponível em: European Week of Regions and Cities

CIMEIRA NACIONAL DE AGROINOVAÇÃO 2022

Nos dias **11 e 12 de outubro**, irá decorrer, no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, em Santarém, a **Cimeira Nacional de AgroInovação 2022**, uma iniciativa do Ministério da Agricultura e Alimentação em colaboração com parceiros do setor e com o apoio do Crédito Agrícola.

Com este evento pretende-se:

(i) disseminar o conhecimento e inovação no setor e nos territórios rurais, apresentando os resultados de projetos de inovação em parceria;

(ii) promover o encontro entre parceiros do sistema nacional de conhecimento do setor agrícola (AKIS Nacional) e de outros setores, para estimular diferentes abordagens inovadoras;

(iii) realçar as oportunidades disponibilizadas pela inovação, digitalização e realidade virtual ou aumentada para a sustentabilidade do agronegócio;

(iv) reconhecer empresas e projetos inovadores.

Mais informação disponível em: AgroInovação 2022.

FÓRUM NACIONAL DE APICULTURA E FEIRA NACIONAL DO MEL

A Casa do Campino em Santarém irá acolher, nos dias **18, 19 e 20 de novembro em 2022, o Fórum Nacional de Apicultura** e a **Feira Nacional do Mel**, numa organização da FNAP, Associação dos Apicultores da Região de Leiria, Ribatejo e Oeste e Câmara Municipal de Santarém.

O futuro PEPAC (Plano Estratégico da Política Agrícola Comum 2023-2027) e as ajudas ao setor apícola serão alguns dos temas centrais deste evento. Esta edição permitirá aos apicultores e às suas organizações dar a conhecer os seus produtos (com a realização de várias atividades de degustação de produtos – mel, pólen, pão de abelha, entre outros).

As empresas interessadas em participar na Feira Nacional do Mel, e que nesta fase necessitem obter mais informações, devem entrar em contacto com a FNAP através do email: **info@fnap.pt**.

RELEMBRAM-SE OS SEGUINTES EVENTOS AINDA EM CURSO:

	ENCERRAMENTO	LINK
SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE 2022	16 a 22 de setembro de 2022	Semana Europeia da Mobilidade
EUROPEAN SUSTAINABLE ENERGY WEEK 2022	19 a 23 de setembro de 2022	Programa | Inscrição
DIGITAL FOR GOOD | DESAFIOS DA REVOLUÇÃO DIGITAL PARA O SETOR SOCIAL	4 de outubro de 2022	Programa | Inscrição

O prazo de candidatura ao **UNWTO Awake Tourism Challenge** foi prolongado até **15 de outubro de 2022.**

9. PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

RELEMBRAM-SE OS SEGUINTES EVENTOS AINDA EM CURSO:

	ENCERRAMENTO	LINK
CONCURSO CRAFT CITIES	9 de setembro de 2022	**Página da iniciativa**
EUROPEAN BEE AWARDS	9 de setembro de 2022	**ELO**
CONCURSO AMAR A PRAIA – EDIÇÃO 2022	30 de setembro de 2022	**Regulamento** | **Inscrições**
PRÉMIO EUROPEU DE SUSTENTABILIDADE 2022	14 de outubro de 2022	**Página oficial do concurso**
PRÉMIO JUNTA-TE AO GERVÁSIO	14 de outubro de 2022	**Regulamento**
EFFE LABEL PARA FESTIVAIS ARTÍSTICOS	31 de dezembro de 2023	**Festival Finder**
SELO INCODE.2030	-	**Selo Incode 2030**

10. NOTÍCIAS

REDE EUROPEIA DE INFORMAÇÃO DA PAC

A **Rede Europeia de Informação da PAC** será lançada no próximo dia 6 de outubro, numa conferência com organização da Comissão Europeia. A Rede Europeia de Informação da PAC permitirá a ligação em rede das parcerias, organizações e administrações nacionais da PAC no domínio da agricultura e do desenvolvimento rural a nível da União Europeia e servirá de plataforma para troca de conhecimentos e informações, para aprendizagem e partilha de experiências/boas práticas na implementação da PAC.

Mais informações brevemente disponíveis no site da ENRD - Rede Europeia para o Desenvolvimento Rural

CONTA-ME O TEU PROJETO PDR 2020

"Conta-me o teu projeto PDR2020" é um *podcast* da Autoridade de Gestão do PDR2020, no qual são disponibilizadas **histórias inspiradoras de 10 projetos apoiados pelo PDR 2020** – Programa de Desenvolvimento Rural do continente, designadamente: **Pepe Aromas; Olijan; Da Vaca; BIO; Azeite "O Amor é Cego"; Tomar Natural; Quinta dos Frescos; Quintinha da Aldeia; Berries Evolution; Quinta da Eira Velha**.

Os 10 episódios estão disponíveis **aqui**.

PLANTAS AROMÁTICAS, MEDICINAIS E CONDIMENTARES EM PORTUGAL

O Banco Português de Germoplasma Vegetal (BPGV) com a colaboração do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP) e com o apoio da Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Moura (ADCMoura), realizou um **estudo sobre a atual visão do setor das Plantas Aromáticas, Medicinais e Condimentares** (PAM) em Portugal continental. Este estudo é basilar para, no atual contexto de uma economia circular, valorizar e tirar partido de todos os produtos derivados de PAM.

Mais informação disponível em: **Estudo PAM**

PROGRAMA EMPARCELAR PARA ORDENAR – NOVOS MANUAIS

No âmbito do **Programa Emparcelar para Ordenar**, foram disponibilizados, no passado mês de agosto, no Portal do IFAP os seguintes manuais: **Manual de Contratação e pagamentos** | **Manual de Submissão do Termo de Aceitação.**

IFAP
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA INTERREG ESPANHA-PORTUGAL (POCTEP)

A Comissão Europeia aprovou, a 22 de agosto de 2022, o **POCTEP (Programa de Cooperação Transfronteiriça Interreg Espanha-Portugal)**. Este Programa irá receber uma **dotação financeira FEDER de mais de 320 milhões de euros** que serão alocados a novas convocatórias e projetos de cooperação transfronteiriça. Entre outras coisas, o programa apoiará a cooperação transfronteiriça através de redes entre pequenas e médias empresas para melhorar a investigação e a transferência de conhecimentos, financiará projetos para melhorar a eficiência energética dos edifícios públicos, apoiará o turismo sustentável, a preservação do património cultural, melhores infraestruturas de saúde e formação profissional para as pessoas que vivem na região transfronteiriça.

Mais informação disponível em: Programa POCTEP 2021-2027

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Entidade Líder:

Cofinanciado por: